

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS**  
**PROCESSO Nº 164/2016**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de Marau**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, n.º 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau, **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA LONGO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 387, Ed. Bela Vista I, apto 501, nesta cidade de Marau - RS, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, em face do Pregão Presencial n.º 21/2016, resolve **REGISTRAR O PREÇO** das empresas a seguir indicadas, para eventual *Aquisição de Medicamentos conforme Parecer Social - Lei 4.435 de 14 de abril de 2009*, especificados em tabela anexa, doravante denominadas simplesmente **DETENTORA DO PREÇO**, sendo as Licitantes: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** através de seu Representante Legal Senhor **IGOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS** portador da cédula de identidade n.º 9109691651, CNPJ: 76.386.283/0001-03, localizada na Rua Argentina, n.º 645, Bairro Jardim das Américas, Município de Pato Branco/PR, Cep: 85502-040; **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** através de seu Representante Legal Senhor **JOÃO PEDRO ANDREOLLI** portador da cédula de identidade n.º 6104926461, CNPJ: 15.068.089/0001-03, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 287ª, Centro, Município de Ibiaçá/RS, Cep: 99940-000; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** através de seu Representante Legal Senhor **RONALDO GIACOMELI** portador da cédula de identidade n.º 8081235148, CNPJ: 03.652.030/0001-70, localizada na Rod. BR-480, n.º 795, Centro, Município de Barão de Cotegipe/RS, Cep: 99740-000; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** através de seu Representante Legal Senhor **ALEXANDRE KELLER** portador da cédula de identidade n.º 6062427716, CNPJ: 05.782.733/0001-49; localizada na Rua Severino Augusto Pretto, n.º 560, Bairro Santo Antônio, Município de Encantado/RS, Cep: 95960-000; **WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** através de seu Representante Legal Senhor **FELIPE VESCOVI DOS SANTOS** portador da cédula de identidade n.º 3076909153, CNPJ: 08.725.154/0001-52, localizado na Rua Vereador Mario Bagatini, n.º 227, Bairro Santa Clara, Município de Encantado/RS, Cep: 95960-000; **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** através de seu Representante Legal Senhor **ADRIANO BARCELLOS LORENCI** portador da cédula de identidade n.º 4046344836, CNPJ: 94.894.169/0001-86, localizada na Rua Samuel Kruchim, n.º200, Bairro Patronato, Município de Santa Maria/RS, Cep: 970520-670, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892/2013, de 23.01.2013 e em conformidade com as disposições a seguir expostas.

**Cláusula 1.ª. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto eventual *Aquisição de Medicamentos conforme Parecer Social - Lei 4.435 de 14 de abril de 2009*, conforme estabelecido no Edital, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, no decorrer do ano de 2016 realizado pela(s) **DETENTORA(S) DO PREÇO**.

**1.2** Por tratarem-se de **Demandas por Parecer Social**, os medicamentos deverão ser cotados e entregues na **exata DESCRIÇÃO** exigida no Edital.

**1.3** A(s) **DETENTORA(S) DO PREÇO** *deverão* entregar os medicamentos conforme solicitação prévia da Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos itens dos quais foram vencedores, na Av. Presidente Vargas, n.º 1660, Centro, de **segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 11 horas e das 13h30min as 16:00 horas. livre de frete e descarga**. Além da entrega, a(s) **DETENTORA(S) DO PREÇO** *deverão descarregar e armazenar* os medicamentos em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

**1.4** Na **entrega** os medicamentos deverão ter **validade mínima de 12 (doze) meses** a contar da **data de entrega**.

**1.5** Não será aceito no momento da entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.

**1.6** Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

**1.7** As quantidades de todos os itens acima citados representam apenas uma estimativa, podendo ser alteradas conforme a necessidade e urgência da Secretaria Municipal de Saúde.

1.8 O prazo de vigência do presente instrumento será de **06 (seis) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

### **Cláusula 2.ª: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** Os medicamentos que vierem a ser requeridos serão definidos no respectivo Termo de Autorização ou Pedido de Empenho ou Nota de Empenho, que só será emitida pelo Setor de Compras dentro do prazo de validade desse Registro de Preços.

**2.2** Verificada a não-conformidade de algum dos requisitos, a **DETENTORA DO PREÇO** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como responsabilizar-se no caso de não atendimento ao solicitado.

**2.3** A Autorização de Fornecimento/Pedido de Empenho/Nota de Empenho será enviada via fac-símile/e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile/e-mail, a Autorização de Fornecimento deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

**2.4** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

### **Cláusula 3.ª: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**3.1** As **DETENTORAS DO PREÇO** terão o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da comunicação expedida pelo **MUNICÍPIO** (pedido de empenho ou Nota de Empenho ou Termo de Autorização) para sua organização e disponibilidade, sem custos adicionais.

**3.1.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após entrega conforme a quantidade entregue e consequente aceitação dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de termo de recebimento dos serviços, na conta bancária indicada pela empresa **DETENTORA DO PREÇO**.

**3.2** A **DETENTORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**3.3** Na hipótese de negar-se a **DETENTORA** a receber a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, esta(s) será(ão) enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.

**3.4** Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

**3.5** No texto da nota fiscal ou nota fiscal de fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n.º 21/2016, RP n.º 13/2016**).

**3.6** Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal de fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

**3.7** Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

**3.8** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n.º 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**3.9** Na hipótese da detentora do preço ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente firmado por seu representante legal ou contador.

**3.10** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços.

**3.11** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

**3.12** O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata.

**3.13** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**3.14** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**3.15** O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos mesmos.

#### **Cláusula 4.ª: DAS PENALIDADES**

**4.1** Pelo inadimplemento a **DETENTORA DO PREÇO** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,

II - Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

c) - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

**4.2** Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **MUNICÍPIO** a definição do que sejam “pequenas irregularidade”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

**4.3** No caso de aplicação de multa, a **DETENTORA DO PREÇO** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

**4.4** Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **DETENTORA DO PREÇO**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) - Pelo **MUNICÍPIO**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **DETENTORA DO PREÇO**, excluindo o valor das multas a pagar.

c) - Pelo **MUNICÍPIO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **DETENTORA DO PREÇO** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I - Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II - Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III - Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

VI - Falência ou insolvência;

VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

#### **Cláusula 5.ª: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, total ou parcialmente, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;  
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;  
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**5.2** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovantes nos autos que deram origem ao registro de preços.

**5.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**5.4** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 (quinze) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **Cláusula 6.ª: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **Cláusula 7.ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**7.2** As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

**7.3** Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

**7.4** A Administração, por meio do Setor de Compras, emitirá o Termo de Autorização/Pedido de Empenho/Nota de Empenho, nos casos de compra em entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

**7.5** Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**7.6** A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.010/2014.

**7.7** Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 posteriores alterações.

**7.8** Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

**Cláusula 8.ª:** Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993 e suas alterações, bem como os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 21/2016 RP n.º 13/2016.

**Cláusula 9.ª:** Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram a presente Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam-no em 07 vias de igual teor e forma.

Marau - RS, 26 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE MARAU**

\_\_\_\_\_  
**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

\_\_\_\_\_  
**KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**

\_\_\_\_\_  
**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

\_\_\_\_\_  
**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

\_\_\_\_\_  
**WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

\_\_\_\_\_  
**MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Qtd	Un	Cód.	Descrição	Menor valor final registrado R\$	Vencedor Marca
1	20	fr	100	Seretide spray 50/250 com 60 doses	67,83	Ciamed/Glaxo
2	12	cx	278	Ablok Plus 50/12,5mg com 30 comprimidos	23,90	Dimeva/Biolab
3	15	cx	295	Anafranil SR 75mg com 20 comprimidos	62,46	Kfmed/Novartis
4	30	cx	309	Neozine 100mg com 20 comprimidos	15,68	Kfmed/Sanofi
5	10	cx	311	Dalmadorm 30mg com 30 comprimidos	16,97	Kfmed/Valeant
6	60	cx	1597	Tramadol 50mg - com 30cp	4,20	Centermedi/Hipolabor
7	10	fr	1812	Depakene Xarope - 100ml	8,80	Ciamed/Abott
8	50	cx	1813	Cardizen SR90mg - com 20 comprimidos	28,33	KFmed/Behringer
9	20	fr	1814	Neozine 40mg/ml gotas 20ml	9,70	Kfmed/Sanofi
10	15	cx	2544	Nimodipino 30 mg com 30 comprimidos	15,00	Centermedi/Germed
11	12	cx	2913	Aldazida 50 mg - caixa com 30 comprimidos	34,00	Kfmed/Pfizer
12	20	cx	3221	Risperidona 2mg com 30 comprimidos	12,00	Centermedi/União Química
13	50	cx	3274	Neozine 25mg com 20 comprimidos	7,30	Kfmed/Sanofi
14	10	cx	3530	Lorazepam 2mg - com 30 comprimidos	30,00	Centermedi/Teuto
15	10	tb	3697	Candicort pomada - 30gr	21,71	Kfmed/Aché
16	20	cx	3750	Ciprofibrato 100mg - com 30 comprimidos	11,65	Centermedi/Brainfarma
17	8	fr	4065	Dersani 200ml	104,00	Kfmed/Daudt
18	30	cx	4069	Equilid 50mg com 20 comprimidos	10,15	Kfmed/Sanofi
19	35	cx	4071	Marcoumar 3mg com 25 comprimidos	Sem Cotação	Sem Cotação
20	30	fr	4375	Neuleptil gotas 4% - frasco com 20ml	14,67	Kfmed/Sanofi
21	60	cx	4385	Neuleptil 10mg - 20 comprimidos	7,85	Dimeva/Sonofi
22	10	cx	4578	Bromazepam 6 mg - com 30 comp	9,50	Mauro Marciano Brain Farma
23	12	cx	4601	Alprazolam 1mg com 30 comprimidos	4,30	Mauro Marciano Brain Farma
24	30	cx	4659	Sertralina 50mg com 30 comprimidos	6,00	Dimeva/Zydus
25	40	cx	4881	Pantoprazol 40 mg - com 28 comprimidos	13,00	Centermedi/Vitapan
26	20	cx	5089	Bamifix 600mg com 30 comprimidos	25,53	Mauro Marciano Chiese
27	25	cx	5099	Zolpidem 10mg com 20 comprimidos	16,20	Mauro Marciano/Teuto
28	10	cx	5250	Geodon 80mg com 30 comprimidos	542,00	Dimeva/Pfizer
29	30	cx	5423	Topiramato 50mg - com 60 comprimidos	7,60	Mauro Marciano/Zydus
30	10	cx	5429	Clopidogrel 75mg - com 28 comprimidos	18,00	Centermedi/Sandoz
31	20	fr	5540	Bromoprida 4mg/ml gotas com 20ml	15,00	Centermedi/Mariol
32	75	cx	7591	Venlafaxina 75mg com 30 comprimidos	23,82	Centermedi/Eurofarma
33	10	cx	7633	Complexo B com 100 compr.	48,00	Centermedi/Vitamed
34	15	cx	8143	Mirtazapina 45mg com 30 comp	178,00	Centermedi/Sandoz
35	50	cx	9277	Olanzapina 10 mg com 28 comprimidos	60,00	Mauro Marciano/Germed
36	10	cx	9278	Olanzapina 5 mg c/ 28 compr.	45,00	Mauro Marciano/EMS
37	10	cx	10346	Minoxidil 10 mg - 30 compr.	Sem Cotação	Sem Cotação
38	90	cx	10441	Retemic 5mg com 30 comprimidos.	16,76	Mauro Marciano/Apsen
39	35	cx	10562	Quetiapina 200mg com 28 comp	136,00	Mauro Marciano/Germed
40	20	fr	10636	Insulina Lantus 100 UI/ml - frasco 10ml	290,00	Dimeva/Sonofi
41	10	cx	11209	Spiriva 18 mcg - com 30 comp	245,00	Dimeva/Boehringer
42	10	cx	11357	Somalgin cardio 200mg com 32 comprimidos	16,20	KFmed/EMS
43	10	cx	11403	Paroxetina 30 mg - com 30 comprimidos	39,00	Centermedi/Cristália
44	80	cx	11861	Oxcarbamazepina 600mg com 60 comprimidos	44,00	Centermedi União Química
45	50	cx	11864	Oxcarbamazepina 300mg com 60 comprimidos	23,00	Centermedi União Química
46	25	cx	11871	Clofazolam 2mg - com 30 compr.	12,54	Centermedi Eurofarma
47	60	cx	12150	Somalgin cardio 100mg - com 32 comp	14,60	KFmed/EMS
48	150	cx	12172	Paroxetina 20mg - com 30 comp.	5,40	Centermedi/Zydus
49	15	fr	12177	Seretide spray 25/125mcg - com 60 doses	67,83	Ciamed/Glaxo
50	20	cx	12178	Pentoxifilina 400mg com 30 comprimidos	15,90	Mauro Marciano Germed
51	70	cx	12180	Citalopram 20mg com 30 comprimidos	5,99	Mauro Marciano Zydus
52	70	tb	12181	Nistatina + óxido de zinco com 60g	6,20	Mauro Marciano Pharlab
53	12	cx	12182	Rosuvastatina cálcica 10mg com 30 comprimidos	13,80	Centermedi/Sandoz
54	20	fr	12187	Oxcarbazepina 6% - 100 ml	26,00	Centermedi

							União Química
55	10	cx	12212	Topiramato 100mg - com 60 comprimidos	112,49		Centermedi/EMS
56	20	cx	12885	Sulfato de Glicosamina 1,50 g + condritina 1,2 g c/15 saches	61,60		Mauro Marciano Eurofarma
57	25	cx	12886	Alprazolam 2 mg com 30 comprimidos	6,90		Mauro Marciano Brainfarma
58	10	cx	13246	Risedross 35mg com 4 comprimidos	50,55		KFmed/EMS
59	10	cx	13619	Carbolitium CR 450mg - com 30cp	37,35		Mauro/Eurofarma
60	10	cx	13652	Memantina 10mg com 30 comprimidos	16,49		Centermedi/Actavis
61	40	cx	13842	Cilostazol 100mg - com 30 comp	13,50		Centermedi Eurofarma
62	20	cx	13843	Atorvastatina 20 mg - com 30 comp	15,00		Centermedi Brainfarma
63	10	cx	13844	Ginko Biloba 80mg - com 30 comprimidos	6,00		Mauro Marciano Brainfarma
64	30	cx	13950	Mirtazapina 30mg com 28 comp	87,00		Mauro Marciano Sandoz
65	30	cx	14285	Artrolive 30 comprimidos	59,50		Dimeva/Zodiac
66	30	cx	14586	Pantoprazol 20 mg - com 28 comprimidos	28,00		Centermedi/Sandoz
67	15	cx	14864	Neutrofer 150mg - caixa com 30	18,20		KFmed/EMS
68	84	amp	14969	Alfaepoetina 4.000 UI 1 ml	19,00		Wan Med/Blausiegel
69	20	cx	15930	Risperidona 1mg com 30 comprimidos	12,00		Centermedi União Química
70	35	cx	16302	Escitalopram 10mg com 28 comprimidos	17,00		Centermedi/Geolab
71	30	cx	16305	Gabapentina 300mg com 30 comprimidos	18,00		Centermedi/Prati
72	20	cx	16359	Vitamina C 500mg com 20 comprimidos	34,00		Centermedi Med Química
73	125	cx	16408	Donaren Retard 150mg - c/ 20 comprimidos	41,93		Mauro Marciano/Apsen
74	50	cx	16417	Venlafaxina 150mg - com 30 comp	46,20		Centermedi Eurofarma
75	10	cx	16418	Depakote ER 500 mg - com 30 compr.	49,50		Ciamed/Abbott
76	40	cx	16432	Alprazolam 0,5mg com 30 comprimidos	3,90		Mauro Marciano Brain Farma
77	150	amp	16446	Enoxaparina sódica 40mg 0,4 ml sub cutanea	14,56		Wan Med/Blausiegel
78	20	cx	16533	Paroxetina 15mg com 20 comprimidos	34,71		Kfmed/Pondera
79	10	cx	16540	Pristiq 100mg com 28 comprimidos	125,00		KFmed/Wyeth
80	15	fr	16835	Nutrical D 500+2mg - frasco com 60 comprimidos	52,45		KFmed/Farmo Química
81	50	cx	16876	Duloxetina 60mg com 28 comprimidos	78,40		Centermedi Nova Química
82	50	cx	16928	Escitalopram 20mg com 28 comprimidos	27,00		Mauro Marciano Brain Farma
83	12	cx	16953	Galvus met 50/1000mg com 56 comprimidos	162,00		Mauro/Novartis
84	10	cx	17083	Noripurum 100mg com 30 comprimidos	37,68		KFmed/Takeda
85	20	cx	17278	Galvus met 50/850mg caixa com 56 comprimidos	162,00		Mauro/Novartis
86	25	cx	17294	Somalgin cardio 325mg com 32 comprimidos	21,55		KFmed/EMS
87	7	bsn	17957	Daivobet 50mcg+0,5mg pomada derm bg 30g	80,00		KFmed/Leo Pharma
88	25	cx	17964	Sertralina 100mg com 30 comprimidos	46,50		Mauro Marciano Eurofarma
89	160	cx	18211	Baclofen 10mg com 20 comprimidos	7,40		Mauro Marciano/Teuto
90	30	cx	18213	Donaren 50mg com 60 comprimidos	41,93		Mauro Marciano/Apsen
91	60	fr	18430	Lacrilim 5mg/ml colírio 15ml	14,15		Mauro Marciano/Genom
92	10	cx	18928	Thioctacid 600mg com 30 comprimidos	101,28		KFmed/Merck
93	15	cx	19237	Sulpan 1+25mg com 20 comprimidos	22,20		KFmed/Sanofi
94	30	cx	19424	Ursacol 300mg com 20 comprimidos	154,50		Dimeva/Zambon
95	25	cx	19461	Daiflon 500mg com 30 comprimidos	65,00		Dimeva/Servier
96	15	cx	19669	Artoglico 1500mg/sache pó com 30 saches	104,28		KFmed/EMS
97	25	br	19673	Cetaphil sabonete para pele seca - barra de 80gr	33,10		Kfmed/Galderma
98	6	pt	19674	Cetaphil creme - pote com 453gr	182,00		Kfmed/Galderma
99	90	fr	20488	Valpakine 200mg com 40ml	10,92		KFmed/Sanofi
100	30	cx	20679	Risperidona 3mg com 30 comprimidos	15,00		Centermedi União Química
101	10	fr	20693	Zenhale 200/5 mcg com 120 doses	Sem Cotação		Sem Cotação
102	20	fr	20816	Cloridrato de Dorzolamida 2% solução oftálmica frasco gotas com 5ml	21,50		Dimeva/Bio Sintética
103	40	cx	20855	Combiron Fólico com 30 comprimidos.	26,15		KFmed/Aché
104	15	cx	20874	Artico 1,5 + 1,2g pó solução oral caixa com 30 sachês 5g	115,00		Mauro/Eurofarma
105	15	cx	20882	Frontal XR 1mg - com 30 comp	60,00		Dimeva/Pfizer
106	10	cx	20979	Diosmin Sdu 900mg/g + 100mg/g com 30 sachês 5g	99,58		KFmed/Aché
107	10	cx	20992	Cloridrato de donepezila 10mg com 30 comprimidos	21,00		Mauro Marciano Sul Farmacêutica

108	25	cx	21019	Xarelto 15mg com 28 comprimidos	136,36	Ciamed/Bayer
109	10	cx	21225	Ezetimiba 10mg com 30 comprimidos	31,20	Kfmed/Althaia
110	20	cx	21522	Cloxazolam 1mg com 30 comprimidos	10,60	Mauro Marciano/Sandoz
111	10	cx	21655	Mirtazapina 15mg com 28 comprimidos	48,00	Mauro Marciano/Sandoz
112	50	fr	21657	Risperidona 1mg solução oral frasco com 30ml	22,00	Centermedi/Prati
113	10	cx	22150	Benicar Anlo 40/5mg caixa com 30 comprimidos	54,00	Dimeva/Sankyo
114	10	cx	22170	Depakote ER 250mg com 30 comprimidos	24,60	Ciamed/Abbott
115	20	cx	22272	Rosuvastatina calcica 20mg com 30 comprimidos	30,00	Dimeva/Sandoz
116	10	cx	22393	Ginko Biloba 120mg com 30 comprimidos	42,00	Centermedi/Prati
117	30	cx	22811	Pregabalina 150mg com 28 comprimidos	32,00	Dimeva/Merck
118	20	cx	22832	Paroxetina 40mg com 20 comprimidos	142,00	Kfmed/Eurofarma
119	10	cx	23048	Puran T4 112mcg com 28 comprimidos	14,66	KFmed/Sanofi
120	20	cx	23053	Amytril 10mg com 30 comprimidos	9,30	Dimeva/Supera
121	40	cp	23334	Bupropiona 150mg com 30 compr.	30,00	Centermedi/EMS
122	30	cx	23563	Combodart 0,5+0,4mg com 30 cápsulas	59,46	Ciamed/Gaxo
123	10	cx	23614	venlafaxina 37,5mg com 28 comprimidos	11,90	Mauro Marciano/ Rambaxy
124	20	cx	23654	glifage XR 1000mg com 30 comprimidos	27,50	Kfmed/Merck
125	30	un	23793	Atadura de rayon 7,5cm x 5mts	Sem Cotação	Sem Cotação
126	45	cx	24047	Quetiapina 100mg - com 30 comp.	18,00	Centermedi/Teuto
127	10	cx	24048	Quetiapina 25mg com 30 comprimidos	9,00	Centermedi/Teuto
128	60	li	24092	Dieta Líquida enteral oral, hipercalórica 1,5, 1.000 ml	Sem Cotação	Sem Cotação
129	10	cx	24128	rosuvastatina calcica 5mg com 30 comprimidos	Sem Cotação	Sem Cotação
130	12	cx	24150	Amiodarona 200mg com 30 comprimidos	12,40	Mauro Marciano Rambaxy
131	10	cx	24163	Glicazida MR 60 mg 30 cp	52,12	KFmed/Servier
132	10	cx	24173	Cloridrato de duloxetina 30mg com 30 comprimidos	41,40	Centermedi Nova Química
133	10	cx	24189	Amplictil 100 mg com 20 comprimidos	7,60	KFmed/Sanofi
134	8	cx	24193	Destrusitol LA 4mg com 30 comprimidos	315,00	Dimeva/Ptizer
135	10	fr	24195	Latanoprosta 0,005% frasco com 2,5ml	44,00	Mauro Marciano/Geolab
136	20	cx	24227	Candersartana+hidroclorotiazida 16/12,5mg 30cp	20,50	Dimeva/Sandoz
137	20	cx	24238	Ramipril+Anlodipinio A 5/5mg com 30 comprimidos	39,00	Kfmed/Libbs
138	20	tb	24549	Dermotil Fusid creme 10g	Sem Cotação	Sem Cotação
139	10	un	24600	Colikids gotas 5ml	57,99	Kfmed/Aché
140	10	un	24601	Endofer gotas 50mg/ml com 30ml	19,98	Dimeva/Biolab
141	200	cx	24845	Biovicerin com 06 flaconetes de 5ml cada	23,00	Dimeva/Geyer
142	230	bsn	24865	Colagenase pomada 0,6U/g 30 gramas	48,30	Centermedi/Cristália
143	10	cx	25212	Ramipril 10mg c/ 30 cp	42,50	Kfmed/Libbs
144	20	cx	25261	Atorvastatina 10mg 30cp	10,50	Centermedi Brain Farma
145	60	fr	25262	Brimonidina 2mg/ml	8,90	Mauro Marciano Brain Farma
146	40	cx	25263	Cloridrato Tizanidina 2mg - com 30 comp.	15,60	Mauro Marciano Rambaxy
147	20	fr	25264	Brinzolamida + timolol 10/6,8mg 5ml	59,88	Dimeva/Novartis
148	20	cx	25266	Esomeprazol 20mg 28cp	30,70	Mauro Marciano Rambaxy
149	20	cx	25267	Sulfato de glicosamina 1,5g com 30 sachês	42,00	Centermedi Nova Química
150	10	cx	25268	Olmersartana+Anlodipino 40/5mg com 30 comprimidos	54,00	Dimeva/Sankyo
151	10	cx	25269	Pramipexol 0,25mg 30cp	22,00	Dimeva/Nova Química
152	30	cx	25270	Paroxetina CR 25mg 30cp	112,00	Dimeva/Glaxo
153	10	cx	25271	Pramipexol 0,125mg 30cp	10,00	Mauro Marciano Germéd
154	20	cx	25272	Trayenta duo 2,5/850mg c/m 30 comprimidos	169,00	Mauro Marciano Boemringer
155	10	cx	25273	Valsartana + hidroclorotiazida 320/12,5mg com 30 comprimidos	60,00	Centermedi/ Germéd
156	10	cx	25274	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5mg com 30 comprimidos	13,50	Dimeva/EMS
157	20	cx	25275	Zolpidem 5mg SL com 20 comprimidos	65,07	KFmed/SEM/